



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 794 | 04 de Dezembro de 2014 | Ano 13

Papai Noel já está na cidade. Confira programação de Natal

pág. 5



Não deixe para depois - pág. 7

Retire já seu Cartão Cidadão

Com filme 'Gato de Botas' - pág. 4

Rua da Alegria diverte Parque dos Sabiás

Operação Verão - pág. 2

Tudo pronto para enfrentar as chuvas



facebook.com/prefeituradelouveira



Prefeitura de
LOUVEIRA

www.louveira.sp.gov.br

Tudo pronto para enfrentar as chuvas de Verão

O período das tempestades, alagamentos, deslizamentos de terra e queda de árvores recorrentes no verão, entre os meses de dezembro a março está se aproximando e com ele, vem o temor das consequências. A Defesa Civil de Louveira já está preparada para a temporada com o Plano Verão – em atendimento à lei municipal 12.608 de 10 abril de 2012.

No dia 24 de novembro, Louveira participou da Oficina Regional de Redução de Risco da Operação Verão 2014/2015, que aconteceu em Itatiba, reunindo a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, o Instituto Geológico do Estado de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica e Somar Meteorologia. Durante o evento foram abordados temas como desastre natural, deslizamento, enchente e inundação.

Para tanto, foram elaborados os Planos de Contingência e de Cha-

mada. O Plano Verão se estende até segunda quinzena março de 2015. Podendo prorrogar-se, de acordo com a demanda. Louveira ainda já está cadastrada como cidade resiliente, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Raios: ameaça

A formação dos raios, nesta época do ano, aumenta o número de mortes. A Defesa Civil orienta a população sobre algumas das medidas que devem ser tomadas para se proteger, como: abrigar-se em edificações como: prédio, casa e similares, evitando áreas que apresentam partes abertas; não ficar próximo a carros, tratores, motos ou bicicletas; não ficar perto de aparelhos elétricos, tais como telefone com fio ou celular conectado ao carregador; evitar o con-

tato com água e metal, que são condutores de eletricidade. O cobre e o alumínio presentes nos postes atraem raios, então fique longe deles. Mesmo quando já encontrou um abrigo, é importante evitar a proximidade com esses elementos; ficar debaixo ou próximo de árvores é perigoso. O destino do raio é sempre a superfície (terra, concreto ou mar) e pode atingir quem estiver por perto. Para evitar qualquer tipo de dano, principalmente físico; a melhor medida é a prevenção.

Defesa Civil

A sede da Defesa Civil fica aberta

para atendimento ao público de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, e está localizada na Rua Silvio Benvenuto, nº 53, no Bairro Santo Antônio. Fora deste período, os trabalhos não param, e podem ser solicitados pelos cidadãos a qualquer dia e hora pelos telefones de emergência: 3878 7434; 38780458 ou diretamente com o Coordenador Garcia, pelo celular 19-97437308.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Louveira foi criada sob o Decreto Municipal nº. 2622/03.



IMPrensa Oficial
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A Imprensa Oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista Responsável: Patrícia Iglesias Burger: MTB: 25247

E-mail da Redação:
comunicacao@louveira.sp.gov.br

Telefone da Redação:
(19) 3878-9785

Site Oficial:
www.louveira.sp.gov.br

Facebook Oficial:
www.facebook.com/prefeituradelouveira



Guarda Municipal monta patrulhamento preventivo para fim de ano

A Guarda Municipal arquitetou um plano especial de segurança para ser implementado durante o período do Natal para garantir a tranquilidade dos clientes e dos comerciantes. Para isso serão deslocados dezenas de Guardas para patrulhar as regiões de comércio da região Central e do Santo Antônio, tanto a pé quanto sobre motos e em viaturas. E não é só o comércio que estará sob os olhares atentos dos agentes. Quatro viaturas farão as rondas pelas ruas garantindo a segurança das residências.

Além disso, a Operação Natal contará com base de vídeo monitoramento, posicionada em locais que ainda não possuem câmeras. A Central de Comunicações e Monitoramento trabalha 24 horas por dia, sendo dois operadores de câmera por turno.

Armas incapacitantes

Nessa semana (1º), a Guarda Municipal de Louveira recebeu 40 Kits do dispositivo elétrico incapacitante (armas de eletro choque). Um investimento de quase R\$ 115 mil feito pela prefeitura de Louveira.

O modelo adquirido (DSK 700) é de fabricação nacional. Cinco guardas municipais de Louveira foram capacitados como instrutores em operações não letais, e nesse treinamento receberam uma descarga da arma e sentiram o poder que ela possui de incapacitar o indivíduo. “Realmente não há como tentar reagir durante a descarga elétrica, o funcionamento dos nossos músculos se dá de acordo com as ordens do cérebro, através do sistema nervoso. Basicamente o cérebro envia sinais elétricos pelas células nervosas em direção aos músculos, mandando que estes contraíam ou retraíam. A ideia da



Comandante Waldemar apresenta plano de segurança aos comerciantes

arma de choque é fazer com que esse sistema de comunicação seja interrompido temporariamente”, comentou o subcomandante da Guarda Municipal, Jailson Rosa Batista, que passou pelo treinamento.

Fique atento para os contatos da GM:

153
0800 774 5153
(19) 3878 1512
E-mails: guardamunicipal@louveira.sp.gov.br;
posatendimento@louveira.sp.gov.br;
patrulhaescolargm@louveira.sp.gov.br
Endereço: Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 48, Guembê
Ouvidoria GM
(19) 3848-4191
E-mail:ouvidoriagm@louveira.sp.gov.br
Endereço: Rua Santo Sca-rance, 126, StoAntonio.

Segurança apoia evento estadual de combate às drogas no Ladeira

Um evento organizado pela Rede Paulista de Políticas sobre Drogas, do Governo Estadual, em parceria com a Secretaria de Segurança de Louveira, trouxe à quadra da Escola Estadual Prof. Joaquim Antônio Ladeira, na manhã de quinta-feira (27 de novembro), palestras sobre prevenção, malefícios e mitos sobre o uso de drogas na adolescência.

Após a abertura solene, a apresentadora do

programa In-dependente, transmitido pela TV Século XXI e autora de livros infantis, Sandra Maria Sahd, promoveu uma palestra sobre prevenção às drogas. Em seguida, por volta das 10h, aconteceu um sarau desenvolvido pelos alunos da Escola. E, encerrando a programação, o especialista em dependência química e coordenador técnico do Instituto Padre Haroldo, Mathus Leite Praça, falou sobre histórias que envolvem o vício nas drogas e também alguns mitos que envolvem o assunto.

Prestigiaram o evento autoridades políticas municipais, além da integrante do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (Coed), Marta Reis; o coordenador da Rede Paulista de Políticas Sobre Drogas, Franks Fernando; a diretora da Escola Joaquim Antônio Ladeira, Maria Luciane de Paula; o subcomandante da Guarda Municipal de Louveira, Jailson Rosa; guardas municipais de Louveira, Itatiba, Vinhedo e Socorro e demais autoridades municipais.

Domingo, tem 'Gato de Botas' na Rua da Alegria

No próximo dia 07 (domingo), toda a criançada do Bairro Parque dos Sabiás poderá se divertir com a programação especial do Projeto Rua da Alegria, que será realizado pela Prefeitura de Louveira, em parceria com as secretarias de Cultura e Eventos, e de Esporte, Lazer e Juventude.

Com início às 15h na quadra de esporte da Praça Maria Neide Martins Cruz Souza, a Rua da Alegria terá brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce. Na sequência o grupo de zumba faz uma apresentação, e para finalizar o Cine Telona exibe o filme 'Gato de Botas'.

O Rua da Alegria já passou por vários bairros deste o seu início, dentre eles Bairro Santo Antônio, Jardim Esmeralda, Vassoural, Parque dos Estados, Burk, Monterrey, Sagrado Coração de Jesus, entre outros. O projeto leva diversão aos bairros da cidade com uma grande

estrutura itinerante.

Sinopse do filme Gato de Botas

Muito antes de conhecer o ogro Shrek e sua turma, Gato de Botas (Antonio Banderas) vai viver uma grande aventura ao lado de Humpty Dumpty (Zach Galifianakis) e Kitty Pata Mansa (Salma Hayek). Dispostos a roubar os feijões mágicos do casal fora da lei Jack (Billy Bob Thornton) e Jill (Amy Sedaris), o trio quer mesmo é botar as mãos na famosa gansa que bota ovos de ouro. Mas algumas coisas não estavam nos planos e Gato vai descobrir meio atrasado, que tem um grande problema pela frente para conseguir limpar o que ficou para trás: a sua honra.



Concurso fotográfico divulga vencedores

O concurso fotográfico "Louveira: para ver e se viver", iniciativa da Prefeitura de Louveira já tem seus ganhadores. O concurso foi disputado em categoria única, em duas modalidades: "cor" e "preto e branco".

A avaliação foi realizada por uma comissão convidada composta por Wagner Pavarin, Rodrigo Giacomassi e Jacir André de Souza. Foi considerada a criatividade, originalidade, estética, coerência e qualidade fotográfica. Cada participante recebeu um Certificado de Participação.

Os três melhores em cada modalidade receberam troféus e certificados. A comissão selecionou as fotografias que farão parte do catálogo do concurso, bem como, da exposição, ambos com data de lançamento a serem definidas pela organização. O concurso tem como objetivo despertar a criatividade de profissionais e amadores na

produção de fotografias envolvendo a parte turística e cultural do município.

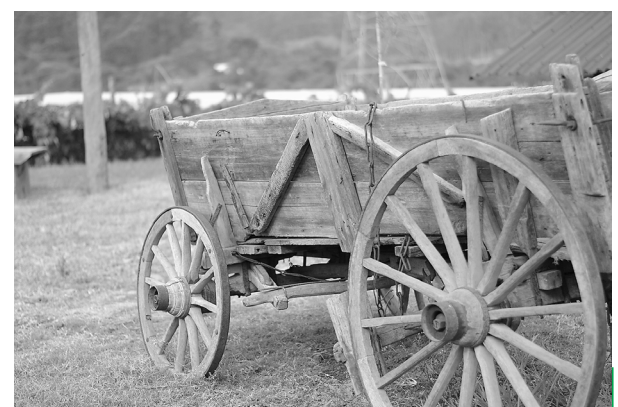
Lista de vencedores:

Categoria Preto e Branco

- 1º Lugar – Vinhos Miqueleto
- 2 – Kátia Silvana Segura
- 2º Lugar – Nossa Maior Riqueza – Korine Turchetti Gomes Pinto
- 3º Lugar – Louveira Terra da Videira – Korine Turchetti Gomes Pinto

Categoria Cor

- 1º Lugar – Nosso Amigo da Natureza – Korine Turchetti Gomes Pinto
- 2º Lugar – O Anú Branco – Eliel Rezende
- 3º Lugar – Vinhas – Eliel Rezende



1º Lugar P&B - Vinhos Miqueleto 2 - Kátia Silvana Segura

1º Lugar COR - Nosso Amigo da Natureza - Korine Turchetti Gomes Pinto

Papai Noel chega à cidade e faz a alegria da criançada

Para deixar Louveira ainda mais alegre, o Papai Noel desembarcou na cidade no último dia 29, na Área de Lazer do Trabalhador e foi recebido com muita festa e diversão.

Garantindo a alegria da criançada, o espaço teve brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce. Ainda durante o evento, a população pode prestigiar a programação cultural com esquetes de humor da 'Cia Tomara que Não Chova', já conhecida no município por suas apresentações de sucesso no projeto Rua da Alegria. Com atração para todas as idades, os pais assistiram ao concerto da Banda Marcial de Louveira – Bama-lo e as apresentações das academias de dança Gioia Rara e Espaço em Dança. Os alunos da Casa da Cultura deram show com danças que animaram todo o público.

Por volta das 20h, o momento mais esperado da noite: a chegada do o Papai Noel, que 'aterrissou' na Área de Lazer do Trabalhador e recebeu as chaves da Vila Natalina. Logo depois começou a atender as crianças, distribuindo balas e ouvindo os pedido de presentes, como já é tradicional.

Aparecida Moreira Aquino da Silva, 36, era uma das primeiras da fila para ver o Papai Noel e destacou a importância deste evento para as crianças da cidade. "Meus filhos estão se divertindo, é um evento importante e nunca visto nesta proporção em Louveira." Aparecida ainda comenta que seus filhos ficaram eufóricos quando souberam, por meio de carro de som, que o Papai Noel estaria na cidade.



A diversão continua

Se você perdeu a inauguração da Vila do Papai Noel, não se preocupe. A programação continua para toda a cidade. A Vila estará aberta até o dia 22 de dezembro de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, aos sábados das 10h às 16h, e aos domingos, das 9h às 12h.

Dois trenzinhos partem das regiões comerciais do Centro e do Bairro Santo Antônio até a Área de Lazer. O horário de funcionamento dos 'trens' é o mesmo da Vila Natalina.

Os dois micro-ônibus do Passeio Rural vão funcionar no mesmo esquema dos trenzinhos. Para ingressar no tour pelos atrativos rurais louveirenses, basta comprar no comércio local e apresentar o cupom. A atração acontece nos dias 5, 6, 7, 12, 13, 14, 19, 20, e 21 de dezembro. Os horários são: às sextas-feiras e sábados, às 9h, 11h, 13h e 15h; e aos domingos, às 9h e 11h.

CARTÃO CIDADÃO



O MELHOR DE LOUVEIRA PRA VOCÊ!

O Cartão Cidadão é um novo benefício que irá facilitar o acesso dos moradores aos serviços públicos municipais das mais diferentes áreas. Com ele na mão, você e sua família terão a garantia de atendimento rápido e eficiente a qualquer hora do dia, sempre que precisarem.

Ouvidoria

0800 7722245

Cartão Cidadão

3848.1039



SAÚDE



EDUCAÇÃO



CULTURA



ESPORTE



ASSISTÊNCIA SOCIAL

E MUITO MAIS...

Mais informações:
www.louveira.sp.gov.br

RECEBA BEM
O AGENTE DE
CADASTRO EM
SUA CASA,
ELE ESTARÁ
DEVIDAMENTE
IDENTIFICADO

www.agenciamais.com.br



Prefeitura de
LOUVEIRA

Cartão Cidadão inicia segunda rodada de visitas

Os agentes do Programa Cartão Cidadão começaram nesta semana, a segunda rodada de visitas casa a casa, com o objetivo de recolher informações para elaboração do documento, que servirá como o 'passaporte' dos louveirenses aos Postos de Saúde, escolas, na área de esporte, entre outros serviços e setores públicos.

Até a próxima sexta-feira (5 de dezembro), os cadastradores percorrem novamente as residências dos Bairros Sagrado Coração de Jesus, 21 de Março e Vila Pasti, todos na região Central de Louveira.

A segunda etapa de visitas faz parte do procedimento normal no processo de elaboração do Cartão Cidadão. Os agentes efetuam duas visitas esporádicas para colher informações prévias e, se o morador estiver ausente nas duas tentativas, um terceiro encontro será agendado previamente por telefone.

Até a tarde de segunda-feira (1º), a coordenação do programa calculou mais de 12 mil visitas desde o início da implantação do programa, em setembro deste ano. Com média de 200 visitas por dia, a expectativa da Prefeitura é cadastrar todas as famílias da cidade até o final do ano para dar início ao programa em janeiro de 2015.

Coordenação solicita retirada dos cartões

Cerca de 200 Cartões Cidadão já foram entregues aos

moradores cadastrados. No entanto, segundo a coordenação do Programa, há aproximadamente 8 mil cartões prontos para entrega, mas os moradores não comparecem para retirada. "Os munícipes são informados via mensagem SMS para buscar seus cartões, mas não estão comparecendo. Por isso, pedimos a todos os cidadãos já cadastrados há mais de 15 dias a comparecer ao Posto de Atendimento do Programa para retirada do documento", solicita a coordenadora do Cartão Cidadão em Louveira, Valeria Bernini. Ela completa que é preciso tirar a foto e registrar a digital, no mesmo local, antes da impressão do cartão.

A sede do Cartão Cidadão fica situada à Rua Antonio Chicalhone, nº 338, Bairro Santo Antônio, e funciona das 8h às 20h, de segunda a sexta, e aos sábados, das 8h às 13h.

Vale ressaltar que o Cartão Cidadão é nominal, ou seja, cada morador da residência terá o seu próprio documento.

Como se cadastrar

Para se cadastrar, o morador precisa separar alguns documentos, como: RG, CPF, CHN (Carteira de habilitação), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Declaração de União Estável; e Comprovante de Residência (Carnê de IPTU, Conta de



Água ou Energia dos três últimos meses).

Após a primeira conversa com os cadastradores, os munícipes são orientados a comparecer em 15 dias à sede do Cartão Cidadão e fornecer informações complementares, além de cadastrar as digitais.

Para se inserir no programa, o cidadão precisa comprovar residência mínima em Louveira de três meses.

O Programa

O cartão é um projeto que busca conhecer com detalhe a população e integrar os serviços por meio de um único documento, gerando uma base de dados importante para implantação de políticas públicas de qualidade em

diferentes áreas, como saúde, educação, cultura, esporte, assistência social.

A partir das informações fornecidas pelo cartão de cada munícipe, a Prefeitura poderá elaborar ações segmentadas e aperfeiçoar serviços com maior precisão. O documento vai possibilitar modernizar e estreitar o relacionamento entre a Prefeitura Municipal e o munícipe, assim como agilizar o atendimento nas diversas áreas do setor público.

A Prefeitura estima colocar o cartão em funcionamento a partir do ano que vem, uma vez que sua implantação depende de algumas etapas preliminares, como o cadastramento dos cidadãos, definição dos serviços e capacita-

ção dos servidores públicos. Mais informações pelos telefones 0800 7722245 (Ouvitoria) ou (19) 3848 1039 (Cartão Cidadão).

Documentos necessários:

RG, CPF, CHN (Carteira de habilitação), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Declaração de União Estável;

Comprovante de Residência (Carnê de IPTU, Conta de Água ou Energia dos três últimos meses).

Programação até dia 5:

- Vila Pasti
- Sagrado
- 21 de Março

Prefeitura divulga o que abre e fecha durante recesso de final de ano

Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano, a Prefeitura de Louveira de acordo com o Decreto nº 4.195, de 25 de Novembro de 2014, divulgou que será ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 (segunda-feira) e 30 (terça-feira) de dezembro de 2014. As atividades serão retomadas no dia 5 de janeiro de 2015 (segunda-feira).

Os serviços considerados essenciais e de relevância não sofrerão interrupção, visando interesse maior da população louveirense. As Unidades Básicas de Saúde (Postos de

Saúde) e os demais serviços da Secretaria Municipal da Saúde permanecerão fechados apenas nos dias 24, 25, 31 de dezembro e 1 de janeiro. A Coleta Seletiva de Lixo não funcionará nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2015.

As jornadas de trabalho correspondentes aos dias determinados pelo Decreto nº

4195/2014, deverão ser comandadas diariamente pelos servidores com o acréscimo de 22 minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 8 horas diárias, no período de 05 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015.

Mais informações no site oficial da Câmara Municipal

Abono natalino será de R\$ 430, parcela única

de Louveira (www.portalcamaralouveira.com.br) e confira o Decreto nº 4.196, de 26 de Novembro de 2014 e Decreto nº 4.195, de 25 de Novembro de 2014.

Abono Natalino

De acordo com a Lei Nº 2.397, de 27 de Novembro de 2014, o prefeito Junior Finamore autorizou a conceder no mês de Dezembro de 2014, abono natalino no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura de Louveira, extensivo aos servidores in-

tegrantes do Fundo de Previdência Municipal e Fundação Municipal de Habitação. Os dois projetos de lei que autorizam o pagamento foram votados e aprovados por unanimidade, durante a sessão do dia 25 de Novembro.

Pela justificativa do projeto, o Executivo explica que o valor será repassado aos servidores para que “possam adquirir gêneros alimentícios para a cesta de Natal, atendendo a necessidade de cada servidor e respeitando a liberdade de escolha dos mantimentos e produtos a serem consumidos pelos mesmos”.

Educação

Funcionários das escolas fazem curso de Atendimento ao Público

Na última semana, cerca de 30 escriturários e secretários das escolas municipais participaram de uma capacitação sobre atendimento ao público, oferecida pela Secretaria de Educação. Com o tema “Excelência no atendimento”. A palestra foi ministrada pelo jornalista João Ricardo Pupo, professor especialista em comunicação que já atuou no setor público e privado.

Durante o encontro foram abordados alguns ensinamentos como “o que é comunicação”; “ruídos na mensagem”; “conflitos interpessoais nas organizações”, entre outros subtemas.



Transporte Escolar Municipal funciona até dia 16

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Louveira informa que o transporte escolar gratuito entrará em recesso depois do dia 16 de dezembro. As linhas de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos também seguem até a data estipulada.

A Prefeitura oferece gratuitamente o transporte a todos os estudantes da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino da cidade, além de disponibilizar também gratuitamente ônibus fretado para estudantes de cursos universitários e profissionalizantes para cidades dentro de um raio de 40 quilômetros. Isso significa transporte gratuito para aproximadamente 7 mil estudantes.

Implantação de água e esgoto no Faixa Azul avança

Os moradores do Faixa Azul, região Central de Louveira, vão receber daqui 90 dias infraestrutura inédita no local, onde fica localizada a Estação de Tratamento de Esgoto. A Secretaria de água e Esgoto da Prefeitura de Louveira prossegue com a implantação da rede de água e esgoto por todo o bairro. Ao todo, serão instalados aproximadamente 500 metros de dutos de interligação do esgoto e 1.000 metros de tubulação de PEAD (Polietileno de alta densidade).

A tubulação de PEAD é formada por tubos soldados que reduzem significativamente as perdas de água, diminuindo o vazamento e reduzindo a frequência de manutenção na rede.

Além das obras no Faixa Azul, a Secretaria efetuará, em breve, a substituição da tubulação antiga de amianto, da Vila Pasti (Centro), por 4.642 metros de dutos de PEAD. A intervenção visa substituir um material antigo e menos resistente à pressão – o amianto – por outro mais moderno e resistente.

Planejamento

A Secretaria de Água e Esgoto traçou um planejamento para estruturar o sistema de abastecimento de água e saneamento básico em Louveira. Dentro do plano há diversos projetos de implantação de redes de esgoto, trocas de rede de água, construção de novas adutoras e, principalmente, novos reservatórios que vão melhorar a distribuição da água potável.



Material utilizado na rede é mais resistente e facilita manutenção

Ao todo serão 9 novos reservatórios, sendo três a serem implantados no Bairro Santo Antônio, um no Centro, três em regiões periféricas e dois em áreas de mananciais.

A nova ETA, outro investimento importante na área, já está em fase de conclusão e terá capacidade para tratar água para uma população estimada de mais de 70 mil habitantes, ou seja, por pelo menos os próximos 15 anos.

Uma nova adutora entre os reservatórios do Parque dos Estados e Jardim Juliana, e outra no Bairro Santo Antônio, também estão previstas para serem instaladas, entre outras diversas obras.

Meio Ambiente

Descarte consciente de sucata eletrônica será dia 13

Quem tiver televisores inutilizáveis, computadores, rádios, aparelhos celulares, dvd's, pilhas, baterias entre outros materiais eletroeletrônicos, poderá descartar de forma consciente em um dos pontos de coleta da 3ª Campanha de Arrecadação de Sucata Eletrônica, que acontece no dia 13 de Dezembro (sábado).

Entre 8h e 12h, integrantes da Secretaria de Gestão Ambiental, de uma instituição e de uma empresa da cidade ficarão a postos na Praça da Igreja Matriz de São Sebastião (Centro) e na Praça da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, no Santo Antônio, para recolher as sucatas eletrônicas e encaminhá-la à destinação correta.

A expectativa da Secretaria é aumentar a adesão e superar

quantidade de três toneladas recolhidas na primeira edição da campanha, organizada em abril deste ano. O objetivo é sensibilizar a população e estimular o cidadão louveirense a aderir à política de descarte consciente dos materiais eletrônicos inutilizáveis. A sucata eletrônica, quando depositada incorretamente, pode causar danos potenciais ao meio ambiente.

Prefeitura entrega aparelhos auditivos e zera fila de espera



Pensando no bem estar da população, a Prefeitura de Louveira através da Secretaria de Saúde promoveu no mês de setembro, a entrega de 81 aparelhos auditivos para moradores da cidade portadores de deficiência auditiva. A distribuição

desses aparelhos fez parte da programação da 'Semana da Saúde Auditiva' e foi acompanhado por autoridades municipais.

Durante o evento, a fonoaudióloga Vanessa Feliciano Castilho tirou algumas dúvidas dos beneficiados e explicou também que eles deverão retornar daqui alguns dias na Rede Municipal de Saúde para

avaliação.

“O uso do aparelho que disponibilizamos aos usuários do programa tem melhorado a qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva que nos procuram, uma vez que o convívio social e familiar melhora”, comenta. Segundo a profissional de saúde o apoio da família é imprescindível. “É importante que a família es-

teja disponível, conversando, apoiando e acompanhando o paciente em todo o processo”, reforçou a fonoaudióloga.

De forma coletiva, os contemplados também receberam orientações sobre o uso correto do aparelho, como realizar a limpeza, troca de pilhas e os cuidados que devem ser tomados para conservá-los funcionando perfeitamente. Todos

tiveram retornos agendados com a fonoaudióloga responsável por esta adaptação nos dias 24 e 26 de setembro, 22 e 29 de outubro, e o próximo retorno estão agendados para os dias 14 e 16 de janeiro de 2015.

Saiba mais sobre a campanha nos seguintes endereços:



Beneficiados elogiam programa

Para poder receber o aparelho auditivo, os beneficiados tiveram, inicialmente, que passar em consulta pela Rede Municipal de Saúde, com um médico especialista e uma fonoaudióloga para avaliar a necessidade do uso do aparelho.

Em caso positivo, os pacientes sem condições financeiras entraram em contato com a Secretaria de Saúde, que realizou uma avaliação social dos pacientes. E aqueles que realmente não poderiam comprar, receberam o aparelho gratuitamente da Prefeitura. (...)

(...) Um dos contemplados com o aparelho auditivo, Osmar Camara da Cruz, de 82 anos, disse que a espera pelo aparelho valeu a pena. “Estou muito feliz em estar recebendo este aparelho. Eu tenho muita dificuldade para entender o que os outros falam e tenho certeza que vai me ajudar muito”, disse Osmar. (...)



(...) Quem também estava muito feliz em “poder escutar melhor” era João Godoi Moreira, de 73 anos. “Estou muito contente e agradeço por tudo. É muito ruim não conseguir escutar direito o que as pessoas falam e toda hora ter que repetir a mesma coisa”, disse João sorrindo. (...)



(...) Outra beneficiada muito contente com o seu aparelho auditivo era Olímpia Silvia Venerando, de 74 anos. “Hoje estou muito feliz, pois vou conseguir escutar direito novamente. Meus filhos reclamam que falo alto e também escuto a televisão muito alto. É muito complicado não poder escutar direito!”, afirmou Olímpia.



Testagem rápida de Aids em Louveira segue até sábado

Até o próximo sábado (06), é possível fazer testagem rápida de Aids em Louveira. A 7ª Campanha Fique Sabendo – Testagem de HIV no Estado de São Paulo, está sendo promovida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Louveira de Dezembro (Sábado), para marcar o Dia Mundial de Luta Contra a Aids (comemorado em 1º de dezembro).

Com o tema “Fique Sabendo – Tire o peso da dúvida! Saber faz a diferença”, a campanha tem como objetivo estimular a população a realizar os exames de HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C, sem necessidade de encami-

nhamento médico, principalmente para as pessoas mais expostas, àquelas com vida sexual ativa e que nunca realizaram os testes, reduzindo o preconceito associado à sua realização.

O teste

O teste rápido demora cerca de 30 minutos. Primeiro, a pessoa passa por uma conversa com profissionais de saúde, que informam sobre o teste e sobre as doenças sexualmente transmissíveis. Em seguida, é realizada coleta de material para a realização do exame. O resultado fica pronto em cerca de 30 minutos. Em caso positivo, a pessoa é encaminhada para o serviço especializado. Todo o proce-

dimento é realizado por profissionais de saúde.

Os números

De acordo com dados do Ministério, existem 530 mil pessoas convivendo com o vírus do HIV hoje no Brasil, muitas delas sem saber. Isso é possível porque o vírus pode permanecer durante anos no organismo de uma pessoa sem que ela sinta nenhum sintoma.

Além da testagem rápida, até o final dessa semana, também será feita a distribuição de materiais educativos, preservativos, aconselhamento e coleta de sorologia. Compareça à Unidade de Saúde mais próxima de sua casa com um documento de identificação e participe!



Onde fazer o exame

- US DRA. LUCILENE MOSCA MELIN (CSIII) - das 7h às 15h – aberto no sábado
- US ANTÔNIO CARLOS

DOS SANTOS (PAS) – das 7h às 15h – aberto no sábado
- US BURCH – das 7h às 15h
- US GILBERTO AJJAR (MONTERREY) – das 7h às 14h

Dia 15, novos membros assumem Conselho Municipal de Saúde

Os novos membros eleitos para o Conselho Municipal tomarão posse na próxima reunião ordinária, marcada para 15 de dezembro. São eles: João Bosco Souza (46 votos), Raquel Damasceno (38 votos), Ronizete Aparecido Diniz (36 votos), Iracema Akemi Ono (33 votos), Ângelo Steck Neto (31 votos), Cleonice Arantes Celestino (24 votos), Sônia Aparecida Domingues (25 votos), Willian Roberto Celestino (24 votos), Lenira Aparecida Onório (23 votos), Marta Rodrigues da Silva Onório (23 votos empatando com a Lenira), Francisco Manoel da Silva (17 votos), Marcelo Ronaldo Ramalho (15 votos), Marcos Alexandre Mou-

ra (12 votos) e Luiz Fernando de Oliveira (12 votos).

O período da gestão do Conselho é de 2 anos. O Conselho Municipal da Saúde tem como objetivo o Controle Social. Ele é um órgão fiscalizador na aplicação das verbas públicas da Saúde. Por essa razão, existem comissões dentro do conselho para esse tipo de trabalho, tal como Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Licitação, Comissão de Ética e Disciplina, Comissão de Planos e Projetos, de acordo com as Leis e normas, assim como o Regimento Interno do próprio Conselho.

A eleição

A eleição dos novos membros

do Conselho Municipal de Saúde de Louveira aconteceu no dia 22 de novembro. Foram 385 votos válidos, sem nenhum voto nulo ou em branco. No mesmo dia, também foi aberta a votação para o segmento Usuário. A eleição para o segmento Trabalhador da Saúde ocorreu no último dia 24 de Novembro e a urna para votação foi levada em todas as Unidades de Saúde de Louveira.

No seguimento dos Trabalhadores da Saúde, foram eleitos: Rovenha Bohme de Castro (73 votos), Rosana Aparecida da Silva (40 votos), Denise Martins Pedrosa Schuindt (29 votos), Nivaldo Ercolin (29 votos), Eliana Briano Melo (18 votos), Votos Nulos



(03 votos) e Votos em Branco (01 voto).

Testemunharam e assinaram a ata do processo de eleição e apuração dos votos os senhores:

Adenilson Antonio Juliato, Juliano Douglas Gasparini, Beatriz Cavalli, Josenita Rodrigues do Nascimento, José Ary Alves, João Bosco Souza e Benedito de Godoi.



A Prefeitura de Louveira está cuidando das pessoas. Agora, através do Programa Médico e de Ações Integradas em Saúde, o **pra+mais** acaba de zerar a fila de espera por novos aparelhos auditivos.

Para cada um desses moradores, o aparelho significa mais autonomia e o retorno a uma convivência social sem barreiras, com mais oportunidades e melhor qualidade de vida.

Para eles, o som de uma nova vida que retoma sua plenitude. Para nós, um gesto que reforça ainda mais os cuidados e a atenção com a saúde de nossa gente.

pra+mais
LOUVEIRA

Programa Médico e de Ações Integradas em Saúde

Prefeitura de
LOUVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



Arrecadação de IPVA em Louveira cresce 17% neste ano

Com o terceiro maior crescimento percentual deste ano na arrecadação de IPVA do Aglomerado Urbano de Jundiá, Louveira recebeu até o final de outubro mais de R\$ 5 milhões e 500 mil de repasse de IPVA. O número é 17,16% maior do que o arrecadado em 2013, quando foram repassados à cidade aproximadamente R\$ 4,7 milhões.

Com estes números, Louveira fica na terceira posição na tabela das cidades da região em dois quesitos: Aumento Percentual de Arrecadação no ano e Arrecadação de IPVA por habitantes. No primeiro, a cidade aparece atrás de Cabreúva, que registrou aumento de 25,88%, e Itupeva (20,15%). Já a segunda tabela é liderada por Jundiá, com R\$ 216,70 por habitantes, seguido de Itupeva (R\$ 151,85) e Louveira (R\$ 128,55).

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é um tributo estadual arcado pelos proprietários de automóveis, caminhões, ônibus, entre outros veículos licenciados. No estado de São Paulo, os proprietários de veículos movidos à gasolina e os bicompostíveis recolherão 4% sobre o valor venal. No caso de veículos que utilizarem exclusivamente álcool, eletricidade ou gás, ainda que combinados entre si, a alíquota é de 3%. Já as picapes cabine dupla também pagam 4%. E,

os utilitários (cabine simples), ônibus, micro-ônibus, motocicletas, motonetas, quadriciclos e similares recolhem 2% sobre o valor venal. Os caminhões e caminhões-trator pagam 1,5%.

O pagamento é remetido ao Governo do Estado, que transfere 50% do arrecadado aos municípios. Conforma explica a diretora de Contabilidade da Prefeitura de Louveira, Luzinete Carvalho, a Prefeitura é obrigada por lei a aplicar 15% do valor transferido às cida-

des na área da Saúde e 25% na Educação. Destes 25% destinados à educação, 20% já é consumido pelo Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Louveira é a 3ª cidade da região em arrecadação percapita



Valorização dos Profissionais da Educação criado em 2007 com o intuito de democratizar os investimentos na Educação Básica. Já os outros 60% do valor da transferência podem ser providos em qualquer setor da administração pública.

O mês de maior arrecadação foi janeiro, quando a cidade recebeu mais de R\$ 2 milhões em repasse. A diretora de contabilidade explica que o alto valor da transferência neste mês é decorrente da grande parcela de proprietários que optam por ar-

car com o tributo em uma única parcela. Os meses seguintes, fevereiro e março, aparecem respectivamente em segundo (R\$ 1 milhão) e terceiro (R\$ 800 mil) neste quesito, isso porque o valor do IPVA pode ser quitado em três parcelas.

VAGAS DE EMPREGO EM ABERTO: 04/12/2014

- AJUDANTE DE PEDREIRO
- ANALISTA DE LABORATÓRIO
- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
- ELETRICISTA
- ESTÁGIO ADMINISTRATIVO
- LIDER DE QUALIDADE
- MOTORISTA CARRETEIRO
- OPERADOR DE E.T.E.
- PEDREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Número 654/2014

Data: 17.11.2014, retroagindo seus efeitos a 15 de Novembro de 2014.

Assunto: **PRORROGAR** por mais 42 (quarenta e dois) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à servidora Senhora **ALESSANDRA DE PAULA SILVA**, a contar de 15 de Novembro de 2014, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 4251-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 27 de Dezembro de 2014.

Número 655/2014

Data: 17.11.2014, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2014.

Assunto: **PRORROGAR** por mais 10 (dez) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à servidora Senhora **REGINA GARCIA DORTA**, a contar de 16 de Novembro de 2014, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 8047-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de Novembro de 2014.

Número 656/2014

Data: 17.11.2014

Assunto: **PRORROGAR** por 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora **KAREN CRISTINA BELARMINO CANDIDO AGUIAR**, a contar de 20 de Novembro de 2014, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 05766-394/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de Janeiro de 2015.

Número 657/2014

Data: 17.11.2014

Assunto: **PRORROGAR** por 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora **THALITA FERREIRA**, a contar de 20 de Novembro de 2014, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 05767-394/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 19 de Janeiro de 2015.

Número 658/2014

Data: 17.11.2014

Assunto: **PRORROGAR** por 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora **ADELMA CARLA MENDONÇA SILVA**, a contar de 25 de Novembro de 2014, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 05931-394/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de Janeiro de 2015.

Número 659/2014

Data: 17.11.2014

Assunto: **EXONERAR**, a Senhora **CECÍLIA FERREIRA**, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretor de Departamento, referência CC-2, em comissão, a partir da presente data, retornando ao cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional.

Número 660/2014

Data: 17.11.2014

Assunto: **NOMEAR**, a Senhora **ISABEL CRISTINA FERREIRA**, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Departamento, nível CC-2, em comissão, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 661/2014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, ficando o mesmo assim constituído, a partir da presente data:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

a. Titular: Claudio Scalli

Suplente: Edgar William dos Santos

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

b. Titular: Arlindo Simplício

Suplente: Rafael Aparecido de Rezende

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL OU ESTADUAL

c. Titular: Fabiane de Cássia Silva – Secretaria de Assistência Social

Suplente: Josias Nunes da Luz – Secretaria da Assistência Social

d. Titular: Paola Rodrigues – Secretaria de Saúde

Suplente: Mizael Aparecido Rezende – Secretaria de Saúde

e. Titular: Maria Alice Zanella Ferrari – Secretaria de Educação

Suplente: Maria Ligia Pilon Martini – Secretaria de Educação

f. Titular: Isabel Cristina Fialho Harder – Casa da Agricultura de Louveira

Suplente: Luiz Carlos Mollo Alarcon – Casa da Agricultura de Louveira

g. Titular: Regis Augusto Lourenção – Secretaria de Negócios Jurídicos

Suplente: Tatiana de Carvalho Pierro – Secretaria de Negócios Jurídicos

REPRESENTANTES DE SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE CIVIL

h. Titular: Celeste Ferreira – Associação dos Moradores do Bairro Monterrey

Suplente: Lucieide Anita Frezza - Associação dos Moradores do Bairro Monterrey

i. Titular: Dietrich Gehard Quast – Sindicato Rural de Jundiá

Suplente: Orivaldo de Jesus - Sindicato Rural de Jundiá

j. Titular: Marco Antonio Violim – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Vinhedo

Suplente: Maria Luiza Fink - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Vinhedo

k. Titular: Luiza Maria Valério Gallo – Paróquia Sagrado Coração de Jesus

Suplente: Vanda Costa Estabile - Paróquia Sagrado Coração de Jesus

l. Titular: Durval Alides Cogo – Associação Comercial e Empresarial de Louveira

Suplente: Leandro Nunes de Aguiar - Associação Comercial e Empresarial de Louveira

m. Titular: Altino Moura Fernandes – Associação dos Moradores do Residencial Cavalli

Suplente: Anderson Lopes - Associação dos Moradores do Residencial Cavalli

n. Titular: Cristina Harumi Adania – Associação Mata Ciliar

Suplente: Jorge Bellix de Campos – Associação Mata Ciliar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2.014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 20 de Novembro de 2.014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 671, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a apuração de eventuais responsabilidades por irregularidades na contratação da obra da Unidade Escolar Odilon Leite Ferraz, referente ao contrato administrativo nº 150/2005 decorrente da Tomada de Preços 16/2005.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, SP, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas em 14/11/2014, sobre a referida obra;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 572/2014/SJL proveniente da Câmara Municipal de Louveira;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos 4.815/2005 e 09058/2014;

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo, visando apurar eventuais irregularidades na contratação da referida obra, devendo instruir e decidir sobre a necessidade e cabimento de sanções em face dos responsáveis:

Presidente: Fabio Hashimoto Duarte;

Membro: Régis Augusto Lourenção;

Membro: Rafaela Pagotto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2.014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de Novembro de 2.014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 672, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a apuração de eventuais responsabilidades por irregularidades na contratação de serviços de transporte escolar municipal e intermunicipal, referente ao contrato administrativo nº 040/2011 decorrente da Pregão Presencial 048/2011.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, SP, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas em 20/09/2014, na qual julgou irregular a presente contratação;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos 180/2011 e 09224-443/2014;

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo, visando apurar eventuais irregularidades na contratação e execução da referida obra, devendo instruir e decidir sobre a necessidade e cabimento de sanções em face dos responsáveis:

Presidente: Nelson Eduardo Ormenese;

Membro: Régis Augusto Lourenção;

Membro: Rafaela Pagotto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2.014

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de Novembro de 2.014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO OPERADOR DE CONTROLE DE ZOOSES (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: DEBORA ELAINE COSTA DOS REIS MOTA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 01 de dezembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: MARLI NASCIMENTO DOS SANTOS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2014);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA, SANEAMENTO OU MEIO AMBIENTE E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – CRQ.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 02 de dezembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga a alínea “b” do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2598 de 08 de maio de 2003 e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando que devido a municipalização em 2003 foi necessária a criação de escola para funcionar junto a EE PEDRO YOSHICHIKA IRIE;

Decreta:

Art. 1º Fica revogada a alínea “b” do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2598 de 08 de maio de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de novembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara suspenso o expediente nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014 nas repartições públicas municipais.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades de final de ano;

Decreta:

Art. 1º Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano as repartições públicas municipais não funcionarão nas seguintes datas:

I – 29 de dezembro de 2014 (segunda-feira);

II – 30 de dezembro de 2014 (terça-feira).

Art. 2º Deverão ser compensadas as jornadas de trabalho no exercício de 2015.

Art. 3º O disposto no Art. 1º não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de novembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.196, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, para o exercício de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se reunir, em um único ato, o elenco das datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável,

Considerando a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”,

Decreta:

Art. 1º No exercício de 2015, as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

I. FERIADOS LOCAIS

a) 20 de janeiro (terça-feira) – Dia de São Sebastião (Padroeiro da Cidade);

b) 21 de março (sábado) – Emancipação Política Administrativa (Aniversário da Cidade);

c) 03 de abril (sexta-feira) – Sexta-feira da Paixão;

d) 04 de junho (quinta-feira) – Dia de “Corpus Christi”;

e) 20 de novembro (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra.

II. FERIADO ESTADUAL

a) 09 de julho (quinta-feira) – Comemoração da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

Revolução Constitucionalista de 1932.

III. FERIADOS NACIONAIS

- a) 1º de janeiro (quinta-feira) – Dia da Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (terça-feira) – Dia de Tiradentes;
- c) 1º de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho;
- d) 07 de setembro (segunda-feira) – Dia da Independência;
- e) 12 de outubro (segunda-feira) – Dia da Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro (segunda-feira) – Dia de Finados;
- g) 15 de novembro (domingo) – Dia da Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (sexta-feira) – Dia de Natal.

IV. PONTOS FACULTATIVOS

- a) 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- b) 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

Art. 2º Considerando que o dia 28 de outubro é nacionalmente dedicado ao funcionário público, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2015, (quarta-feira).

Art. 3º As repartições públicas municipais não funcionarão, ainda, nas segundas-feiras que antecedem e nas sextas-feiras que sucedem os dias declarados feriados e pontos facultativos, tidos como “pontes”, inclusive dos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, que cairão na quinta-feira, na seguinte conformidade:

- I. 02 de janeiro (sexta-feira) – posterior ao Dia da Confraternização Universal;
- II. 19 de janeiro (segunda-feira) – anterior ao Dia de São Sebastião (Padroeiro da Cidade);
- III. 20 de abril (segunda-feira) – anterior ao Dia de Tiradentes;
- IV. 05 de junho (sexta-feira) – posterior ao Dia de “Corpus Christi”;
- V. 10 de julho (sexta-feira) – posterior ao Dia de Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;
- VI. 24 de dezembro (quinta-feira) – anterior ao Dia de Natal;
- VII. 31 de dezembro (quinta-feira) – anterior ao Dia da Confraternização Universal.

§ 1º As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados no art. 1º, IV, “a”, “b” e neste artigo, bem como os dias determinados pelo Decreto n.º 4195/2014, deverão ser compensadas diariamente pelos servidores com o acréscimo de:

I – 22 (vinte e dois) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 8 (oito) horas diárias, no período de 05 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015;

II – 17 (dezessete) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 6 (seis) horas diárias, no período

de 05 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015;

III – 14 (catorze) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 5 (cinco) horas diárias, no período de 05 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015.

IV – 11 (onze) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 4 (quatro) horas diárias, no período de 05 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo também se aplica à Coleta Seletiva de Lixo, à exceção dos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2016, cujas atividades serão suspensas.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de novembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.198, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o desmembramento do terreno, designado como lote n.º 01, constituído pela unificação dos lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra D, do loteamento “Jardim Bandeirantes” situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de José Carlos Justino Morosi e sua esposa Nely Cristina Pinto Gonçalves Morosi, Zélia Justino Morosi, Maraiques dos Santos Morosi, Marli Morosi e Fernanda Justino Morosi ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 15.015, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo– SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 04034-018/2014; Considerando ainda as disposições das Secretarias competentes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno, designado como lote n.º 01, constituído pela unificação dos lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra D, do loteamento “Jardim Bandeirantes” situado no Município de Louveira/SP, objeto da matrícula n.º 15.015, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo– SP, de propriedade de José Carlos Justino Morosi e sua esposa Nely Cristina Pinto Gonçalves Morosi, Zélia Justino Morosi, Maraides dos Santos Morosi, Marli Morosi e Fernanda Justino Morosi ou a quem de direito, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 01: Inicia no ponto “A” localizado junto a divisa do lote 06, e a Rua Capitão Álvaro Pereira; seguindo 42,30 metros em reta, frente para essa referida rua; deflete à esquerda no ponto “B” e segue 14,11 metros em curva até o ponto “C” fazendo frente para o prolongamento da Rua Francisco Steck; daí segue 32,00 metros em reta, frente a essa referida rua; deflete à esquerda no ponto “D” e segue 14,09 metros em curva até o ponto “E”, fazendo frente para a Avenida Idílio Pretti, seguindo 42,00 metros em reta, por essa avenida, até o ponto “F”, onde deflete à esquerda, confrontando com o lote nº 18 por 25 metros, até o ponto “G”, quando confronta com o lote 06 por 25 metros, até o ponto inicial “A”, totalizando uma área de 2.522,77 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Desdobro do lote nº 01 da quadra “D” do Loteamento Jardim Bandeirantes na cidade de Louveira – SP, acima definido, ficando com as seguintes descrições:

LOTE 01: Inicia no ponto “A” localizado junto a divisa do lote nº 02, segue 2,30 metros em reta, fazendo frente com a Rua Capitão Álvaro Pereira; deflete a esquerda no ponto “B” e segue 14,11 metros em curva até o ponto “C”, fazendo frente para o prolongamento da Rua Francisco Steck; daí segue 16,00 metros, frente para essa referida rua, deflete à esquerda e segue 11,14 metros em reta, confrontando o lote nº 13; deflete à esquerda e segue 25,00 metros em reta confrontando com o lote nº 02 até o ponto “A” onde teve início a descrição, com área total de 263,12 m².

LOTE 02: Mede 10 metros de frente para a Rua Capitão Álvaro Pereira; por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 01 e pelo lado esquerdo com o lote nº 03; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 14, com área total de 250,00 m².

LOTE 03: Mede 10 metros de frente para a Rua Capitão Álvaro Pereira; por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 02 e pelo lado esquerdo com o lote nº 04; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 15, com área total de 250,00 m².

LOTE 04: Mede 10 metros de frente para a Rua Capitão Álvaro Pereira; por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 03 e pelo lado esquerdo com o lote nº 05; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 16, com área total de 250,00 m².

LOTE 05: Mede 10 metros de frente para a Rua Capitão Álvaro Pereira; por

25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 04 e pelo lado esquerdo com o lote nº 06; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 16, com área total de 250,00 m².

LOTE 13: Inicia no ponto “F” localizado junto a divisa do lote nº 14, segue 2,00 metros em reta, fazendo frente com a Avenida Idílio Pretti; deflete a direita no ponto “E” e segue 14,09 metros em curva até o ponto “D”, fazendo frente para o prolongamento da Rua Francisco Steck; daí segue 16,00 metros, frente para essa referida rua, deflete à direita e segue 11,14 metros em reta, confrontando o lote nº 01; deflete à direita e segue 25,00 metros em reta confrontando com o lote nº 14 até o ponto “F” onde teve início a descrição, com área total de 259,65 m².

LOTE 14: Mede 10 metros de frente para a Avenida Idílio Pretti; por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 15 e pelo lado esquerdo com o lote nº 13; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 02, com área total de 250,00 m².

LOTE 15: Mede 10 metros de frente para a Avenida Idílio Pretti; por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 16 e pelo lado esquerdo com o lote nº 14; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 03, com área total de 250,00 m².

LOTE 16: Mede 10 metros de frente para a Avenida Idílio Pretti; por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 17 e pelo lado esquerdo com o lote nº 15; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 04, com área total de 250,00 m².

LOTE 17: Mede 10 metros de frente para a Avenida Idílio Pretti; por 25 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 18 e pelo lado esquerdo com o lote nº 16; e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 05, com área total de 250,00 m².

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de novembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

PREFEITURA EM AÇÃO: MUITO MAIS RESERVAÇÃO

A qualidade do abastecimento de água também depende dos reservatórios.

Em Louveira, os nossos estavam em condições precárias e por isso a Prefeitura está substituindo todos.

Dois deles já foram trocados e mais um foi instalado no loteamento Altos da Colina. Além desses, mais nove serão construídos em vários pontos da cidade.

Água limpa, tratada e reservada em toda Louveira. Isso é bom para a cidade e será melhor ainda para você, principalmente nos períodos de estiagem.



A falta de água em Louveira é um desafio.
Mas aqui, o que não falta é **dedicação**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.200, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da gleba de terras destacada de maior porção da Gleba 2-A do Sítio do Xoxó, localizada no Núcleo Colonial Paulo Prado, designado como “Gleba 2-A-1”, objeto da matrícula imobiliária nº 10.539, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Antonio Verardo e sua esposa Clarice Zavarezi Verardo, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à construção de moradias populares.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 04786-080/2014;

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da gleba de terras destacada de maior porção da Gleba 2-A do Sítio do Xoxó, localizada no Núcleo Colonial Paulo Prado, designado como “Gleba 2-A-1”, objeto da matrícula imobiliária nº 10.539, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Antonio Verardo e sua esposa Clarice Zavarezi Verardo, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à construção de moradias populares, consoante planta e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Parte da gleba de terras destacada de maior porção da Gleba 2-A do Sítio do Xoxó, localizada no Núcleo Colonial Paulo Prado, designado como “Gleba 2-A-1”, objeto da matrícula imobiliária nº 10.539 – Construção de moradias populares” – Tem início no ponto C, localizado no alinhamento predial do lado direito da Rua Pedro Bassi, daquele de quem vem do Bairro Santo Antonio sentido ao município de Vinhedo/SP e distante 583,42m da esquina da Rua Mario Betti, deste ponto segue com AZ: 14°22'39” e distância de 174,09 m, até o ponto B, confrontando com a propriedade denominada de Sítio Cacilda, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 297°16'37” e distância de 12,87 m, até o ponto D1, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 283°40'52” e distância de 6,09m, até o ponto D2, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 255°30'03” e distância de 17,25 m, até o ponto D3, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à direita e segue com AZ: 261°33'55” e distância de 5,94 m, até o ponto D4, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à direita e segue com AZ: 277°24'15” e distância de 9,46 m, até o ponto D5, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à direita e segue com AZ: 283°25'20” e distância de 7,83 m, até o ponto D6, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 271°55'20” e distância de 10,16 m, até o ponto D7, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 261°37'32” e distância de 12,24 m, até o ponto D8, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 244°00'43” e distância de 5,19 m, até o ponto D9, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à direita e segue com AZ: 260°23'12” e distância de 5,54 m, até o ponto D10, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à direita

e segue com AZ: 278°41'49” e distância de 41,63 m, até o ponto D11, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 259°26'58” e distância de 4,58 m, até o ponto D12, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à direita e segue com AZ: 285°11'54” e distância de 4,05 m, até o ponto D13, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 274°23'45” e distância de 5,44 m, até o ponto D14, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 260°21'16” e distância de 5,65 m, até o ponto D15, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 239°50'56” e distância de 11,70 m, até o ponto A, confrontando com o município de Vinhedo/SP, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 183°19'21” e distância de 4,72 m, até o ponto R1, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 167°20'36” e distância de 14,01 m, até o ponto R2, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 158°44'43” e distância de 13,80 m, até o ponto R3, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 147°03'22” e distância de 16,47 m, até o ponto R4, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 137°31'45” e distância de 9,56 m, até o ponto R5, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 134°31'47” e distância de 18,31 m, até o ponto R6, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 134°46'25” e distância de 17,36 m, até o ponto R7, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 143°10'34” e distância de 14,99 m, até o ponto R8, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 144°26'45” e distância de 16,10 m, até o ponto R9, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 145°45'40” e distância de 14,15 m, até o ponto R10, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 147°06'07” e distância de 12,02 m, até o ponto R11, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à direita e segue com AZ: 149°32'24” e distância de 11,65 m, até o ponto R12, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 149°21'09” e distância de 11,00 m, até o ponto R13, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 149°02'00” e distância de 9,69 m, até o ponto R14, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 141°57'21” e distância de 8,29 m, até o ponto R15, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 136°35'48” e distância de 8,44 m, até o ponto R16, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, daí deflete à esquerda e segue com AZ: 125°43'58” e distância de 8,31 m, até o ponto C, de início desta descrição, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Bassi, **encerrando com uma área de 15.126,88 m².**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de dezembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 2.395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dá a denominação de “Estrada Maria Helena Cestaroli Lourenção”, a Estrada de Servidão que tem início na Estrada Tereza Bizeto Cestaroli, no Bairro Cestaroli.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “Estrada Maria Helena Cestaroli Lourenção”, a estrada de servidão que tem início na estrada Tereza Bizeto Cestaroli, bairro Cestaroli, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura de Louveira.

Art. 2º O croqui, memorial descritivo e biografia da homenageada ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica, da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de novembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.396, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o caput do art. 1º, da lei nº 2.295, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de prêmio por assiduidade aos servidores da Câmara Municipal de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º, da Lei nº 2.295, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o prêmio por assiduidade aos servidores da Câmara Municipal de Louveira, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder prêmio por assiduidade aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Louveira que comparecerem a todos os dias úteis de trabalho, com cumprimento integral do

horário, no valor correspondente a 3% (três por cento) do respectivo salário base e R\$ 200,00 (duzentos reais), cumulativamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 26 de novembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 26 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.397, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2014, abono natalino no importe de 430,00 (quatrocentos e trinta reais), a ser pago em parcela única, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Louveira, extensivo aos servidores integrantes do Fundo de Previdência Municipal e Fundação Municipal de Habitação.

§1º O abono de que trata o caput será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 2.398, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de abono de natal aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês dezembro de 2014, abono natalino no importe de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), a ser pago em parcela única, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos da Câmara Municipal de Louveira.

§1º O abono de que trata o caput deste artigo será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

Estão convidadas todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral de Constituição da Associação do Moradores do Bairro Sagrado Coração de Jesus-AMBSCJ, nos termos do art. 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e para discussão e aprovação do estatuto, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como para definição da sede provisória, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2014, às 18:30 horas, e, em segunda chamada, às 19:00 horas, no Centro Comunitário, localizado na Rua Zenaide Tasca Finamore, nº 32, nesta cidade de Louveira/SP.

Louveira, 27 de novembro de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Louveira, órgão de Controle Social, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, c.c. com a Lei Municipal nº 1.766/2005 e,

Considerando a aprovação da Plenária em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, realizada em 24/11/2014, com 08 votos favoráveis e uma abstenção, foi aprovado o Plano de Trabalho para o ano de 2015 da Instituição ACESA CAPUAVA..

Artigo 1º - Aprovar, consoante decisão da Plenária o referido documento o qual foi objeto de acompanhamento do órgão de Controle Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira (SP), 26 de novembro de 2014.

Benedito de Godoi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira

A presente Resolução passará a produzir seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial do Município, em respeito ao princípio constitucional da publicidade.

RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Louveira, órgão de Controle Social, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, c.c. com a Lei Municipal nº 1.766/2005 e,

Considerando a aprovação da Plenária em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, realizada em 24/11/2014, com 08 votos favoráveis e uma abstenção, foi aprovado o Plano de Trabalho para o ano de 2015 da Instituição GRENDACC – Grupo em Defesa da Criança com Câncer.

Artigo 1º - Aprovar, consoante decisão da Plenária o referido documento o qual foi objeto de acompanhamento do órgão de Controle Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira (SP), 26 de novembro de 2014.

Benedito de Godoi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira

A presente Resolução passará a produzir seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial do Município, em respeito ao princípio constitucional da publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA SECRETARIA DA SAÚDE ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração de dados cadastrais e Renovação
Protocolo: 1222/2010-5

Data de Protocolo: 07/10/2014

CEVS: 352730601-521-000064-1-6

Data de Validade: 27/11/2015

Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA

CNPJ/CPF: 02.836.056/0068-13

Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450, SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Resp. Legal: GIVALDO FRANCO ALVES,

CPF: 05096239802

Resp. Técnico: ARTHUR ALVES FERRAZ SHIMIZU,

CPF: 27949720816

Conselho Prof.: CRQ

No. Inscr.: 04442897 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e Renovação. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração de dados cadastrais e Renovação
Protocolo: 1223/2010-7

Data de Protocolo: 07/10/2014

CEVS: 352730601-863-000094-1-5

Data de Validade: 27/11/2015

Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA

CNPJ/CPF: 02.836.056/0068-13

Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450, SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: GIVALDO FRANCO ALVES,

CPF: 05096239802

Resp. Técnico: WANIA SILMARA DE ALMEIDA L. D. CARDOSO

CPF: 09444680800

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52715 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e Renovação. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA

Protocolo: 8504/2012

Data de Protocolo: 14/11/2012

Razão Social: DONNU'S LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CNPJ/CPF: 59.035.402/0003-36
Endereço: AV PAULO PRADO, 453, SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO MEDINA FILHO,
CPF: 024.944.458-50
Resp. Técnico: IVAN VERARDO,
CPF: 279.024.788-90
CAU: 82638-3, UF: SP

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA
Protocolo: 7446/2014
Data de Protocolo: 17/09/2014
Razão Social: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 59.476.770/0022-82
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405, GALPÃO B, ESTIVA
Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP
Resp. Legal: MARCELO MARTINS NERY,
CPF: 064.636.208-90
Resp. Técnico: TOMIJI SATO,
CPF: 954.398.208-25
CREA: 0600518192, UF: SP

5. Comunicado de INDEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento
Protocolo: 1516/2014
Data de Protocolo: 28/01/2014
Razão Social: JSN EVENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.706.155/0001/15
Endereço: Rua Frederico Zanella, 106, sala 3, Vila Nova
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Indefere a solicitação, uma vez que o estabelecimento encerrou suas atividades.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Cancelamento de Licença
Protocolo: 17/2008-3
Data de Protocolo: 01/12/2014
CEVS: 352730601-865-000016-1-9
Razão Social: ESPAÇO TERAPEUTICO E CULTURAL FENIX LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.264.814/0001-08
Endereço: AV PAULO PRADO, 136 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: FLÁVIO ANTONIO DE CAMARGO,
CPF: 06863893878
Resp. Técnico: FLÁVIO ANTONIO DE CAMARGO
CPF: 06863893878
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 103258 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



**Continue colaborando com o meio ambiente
e sempre preste muita atenção na separação
do material reciclável e do lixo comum**

MATERIAL RECICLÁVEL
Saco Verde

LIXO COMUM
Saco Preto ou Azul

Papel

Fralda Usada

Jornal

Papel Higiênico Usado

Papelão

Fezes de Animais

Plásticos

Espuma

Vidros

Restos de Alimentos

Metais

Roupa*

Calçado*

*você pode doar se estiver em bom estado

PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
19 3878 7332
meioambiente@louveira.sp.gov.br

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

DECRETO Nº 4192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.767.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de novembro de 2014.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
18 de novembro de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 71
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	26	Transporte	
SubFunção:	453	Transportes coletivos urbanos	
Programa:	0060	Programa de transporte do municipio	
Proj. Ativ.:	2053	Adiantamentos	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 1.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 72
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	26	Transporte	
SubFunção:	453	Transportes coletivos urbanos	
Programa:	0060	Programa de transporte do municipio	
Proj. Ativ.:	2053	Adiantamentos	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	33	Passagens e despesas com locomoção	
			Valor: R\$ 1.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 431
Unidade:	04	Secretaria municipal de negócios jurídicos	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de negocios juridicos	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	061	Ação jurídica	
Programa:	0021	Assistencia judiciaria	
Proj. Ativ.:	2019	Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de negocios juridicos	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Valor: R\$ 10.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 493
Unidade:	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	451	Infra-estrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Proj. Ativ.:	1054	Desapropriacao de area de terras para obras de interesse municipal	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	61	Aquisição de imóveis	
			Valor: R\$ 3.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 808**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0040 Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Proj. Ativ.: 2063 Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 869**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2082 Manutencao dos centros de convivencia infantil

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 961**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurança
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 181 Policiamento
Programa: 0014 Segurança do municipio
Proj. Ativ.: 2027 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de segurança

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1093**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0008 Sistema coletor de esgoto
Proj. Ativ.: 2029 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de agua e esgoto

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 150.000,00

Total de Suplementações: 3.767.000,00

DECRETO Nº 4193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de novembro de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
18 de novembro de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Tabela I
Suplementações

Órgão:	04	Fundacao municipal de habitacao de louveira-fumhab	Ficha: 1199
Unidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira -fumhab	
SubUnidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira - fumhab	
Função:	16	Habitacao	
SubFunção:	482	Habitacao urbana	
Programa:	0069	Programas habitacionais	
Proj. Ativ.:	1115	Projetos habitacionais	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicacoes diretas	
Elemento:	51	Obras e instalacoes	

Valor: R\$ 180.000,00

Total de Suplementações: 180.000,00

Tabela II
Anulacoes

Órgão:	04	Fundacao municipal de habitacao de louveira-fumhab	Ficha: 1218
Unidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira -fumhab	
SubUnidade:	01	Fundacao municipal de habitacao de louveira - fumhab	
Função:	16	Habitacao	
SubFunção:	482	Habitacao urbana	
Programa:	0069	Programas habitacionais	
Proj. Ativ.:	2243	Regularizacao de loteamentos	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicacoes diretas	
Elemento:	39	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	

Valor: R\$ 180.000,00

Total de Anulacoes: 180.000,00



OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA

0800 77 222 45

(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR
OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE OUVIDORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 13/11/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 08/12/2014 para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EYG8395	S450013184	73662	17/10/14	85,13	DAX2166	S450013185	73662	17/10/14	85,13
FLZ0833	S450013224	58196	16/10/14	191,54	EWK6287	S450013227	54521	18/10/14	127,69
BGC2656	S450013228	57380	22/10/14	191,54	ECG1074	S450013229	57380	22/10/14	191,54
DUC8385	S450013230	57380	27/10/14	191,54	GZA7935	S450014206	54950	20/10/14	127,69
ADQ5713	S450014207	55250	20/10/14	85,13	ADQ5713	S450014208	55500	20/10/14	85,13
DHM3146	S450014209	57380	20/10/14	191,54	DXS9881	S450014211	54522	21/10/14	127,69
FJE4979	S450014213	55500	22/10/14	85,13	FKA7732	S450014214	51930	24/10/14	191,54
CYC8742	S450014215	54100	24/10/14	85,13	BIR2401	S450014216	55250	24/10/14	85,13
BWI4962	S450014217	54283	30/10/14	191,54	DHV2086	S450014220	55250	30/10/14	85,13
CPG9663	S450014222	54283	30/10/14	191,54	FKW9936	S450014224	55250	31/10/14	85,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 18/11/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 15/12/2014 para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DMG8878	S450010734	65640	30/10/14	191,54	DEM1988	S450013035	51851	01/11/14	127,69
FDN8539	S450013186	55250	29/10/14	85,13	EPV1692	S450013187	73662	03/11/14	85,13
ECG1420	S450013232	57380	03/11/14	191,54	ECG0973	S450013233	60501	04/11/14	191,54
EDE7717	S450013506	73662	08/11/14	85,13	EBU3952	S450013507	73662	08/11/14	85,13
EDH6186	S450014227	55760	03/11/14	85,13	EBJ7951	S450014229	55500	07/11/14	85,13
DEH0928	S450014230	55500	12/11/14	85,13	FHY5374	S450014233	55500	12/11/14	85,13
ERO8843	S450014234	55500	12/11/14	85,13	EWP9835	S450014235	55500	12/11/14	85,13
KKJ4184	S450014237	55500	12/01/14	85,13	FAR2491	S450014238	55500	12/11/14	85,13
EDE9242	S450014242	55500	12/11/14	85,13	FKX0987	S450014243	53800	12/11/14	85,13

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 031

Edição nº 794 | 04 de Dezembro de 2014 | Ano 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 21/11/2014** notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 16/12/2014** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
OCX3546	S450014225	54283	05/11/14	191,54	OCX3546	S450014228	55090	05/11/14	85,13
MTZ5601	S450014240	54283	12/11/14	191,54					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 24/11/2014**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 19/12/2014** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FBT4980	S450014244	57200	12/11/14	127,69	EDE9377	S450014245	54522	12/11/14	127,69
DTE1255	S450014248	54283	12/11/14	191,54	FQX8133	S450014250	55500	14/11/14	85,13
FBB8631	S450014251	55500	14/11/14	85,13	EVP0974	S450014252	55500	14/11/14	85,13
FKX1286	S450014253	55500	14/11/14	85,13					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 27/11/2014**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 22/12/2014** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DHW2040	S450010372	54521	12/11/14	127,69	EDE9564	S450010735	65640	31/10/14	191,54
CHN4944	S450012050	73662	12/11/14	85,13	DPD8646	S450013036	57380	13/11/14	191,54
DLP4294	S450013231	57380	31/10/14	191,54	CHQ3422	S450013234	73662	11/11/14	85,13
CYC1238	S450013235	73662	11/11/14	85,13	AQG6036	S450014247	54283	12/11/14	191,54

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 032

Edição nº 794 | 04 de Dezembro de 2014 | Ano 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 14/11/2014**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 29/12/2014** para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FDZ2106	S450014157	54283	11/09/14	191,54	DTP8026	S450014158	73662	17/09/14	85,13
DTP8026	S450014159	52070	17/09/14	53,20	FTD5141	S450010207	73662	10/09/14	85,13
GZA7282	S450010208	73662	10/09/14	85,13	DJR1260	S450010261	53800	11/09/14	85,13
EXE8538	S450010614	55250	09/09/14	85,13	EDE9943	S450010699	73662	11/09/14	85,13
FNO0287	S450010700	73662	11/09/14	85,13	MUU3374	S450012683	54600	14/09/14	85,13
DJD6459	S450012686	55415	17/09/14	53,20	EKO9813	S450012864	73662	18/09/14	85,13
FSJ9303	S450013056	53800	08/09/14	85,13	NPJ5628	S450013057	55411	05/09/14	53,20
CCW5086	S450013058	73662	16/09/14	85,13	CCW5086	S450013059	51851	16/09/14	127,69
FEB3947	S450013113	55411	05/09/14	53,20	DKD6917	S450013114	55411	05/09/14	53,20
EPN9451	S450013115	55411	05/09/14	53,20	CFP9286	S450013116	57380	05/09/14	191,54
BSG0764	S450013162	55411	08/09/14	53,20	DTL3631	S450013163	54522	08/09/14	127,69
ECG1901	S450013164	54522	08/09/14	127,69	AVH7166	S450013165	73662	08/09/14	85,13
EIN3790	S450013166	73662	08/09/14	85,13	EIN3790	S450013166	73662	08/09/14	85,13
ECG0646	S450013167	57380	08/09/14	191,54	EHA7258	S450013169	64910	08/09/14	53,20
FIQ4408	S450013170	73662	08/09/14	85,13	EIX0456	S450013171	73662	08/09/14	85,13
EAI3269	S450013172	73662	08/09/14	85,13	EAI3269	S450013172	73662	08/09/14	85,13
ETR3755	S450013173	73662	08/09/14	85,13	CYZ6766	S450013174	54870	08/09/14	127,69
CKG8978	S450013175	55411	13/09/14	53,20	ENX7997	S450013176	55411	13/09/14	53,20
AFF1988	S450013177	73662	17/09/14	85,13	BPL4050	S450013178	73662	17/09/14	85,13
CKL0453	S450013210	55250	05/09/14	85,13	DEM1988	S450013211	54521	10/09/14	127,69
DQZ1035	S450013212	73662	10/09/14	85,13	DNQ7133	S450013213	73662	18/09/14	85,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 18/11/2014**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 02/01/2015** para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
MPB6807	S450012685	55411	14/09/14	53,20	NPJ5628	S450013057	55411	05/09/14	53,20
AVH7166	S450013165	73662	08/09/14	85,13	MLX0737	S450014156	54282	10/09/14	191,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 24/11/2014, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 08/01/2015 para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
HQG6554	S450014163	54283	25/09/14	191,54	CJO4990	S450014164	55411	29/09/14	53,20
BFZ8508	S450014166	54283	01/10/14	191,54	DJC9410	S450014167	54283	01/10/14	191,54
FHD5489	S450014168	54600	01/10/14	85,13	FHY5084	S450014169	54522	01/10/14	127,69
DES6107	S450010722	55411	21/09/14	53,20	FQZ9515	S450010723	54522	21/09/14	127,69
FBE7408	S450012045	57380	19/09/14	191,54					

*A alegria neste fim de ano só é completa com você
Vamos juntos comemorar a Felicidade do Natal.*

1º Encontro de Corais de Louveira

*Data: 6 de dezembro
Horário: 18h*



*Concerto de Natal da Corporação Musical
Progresso Louveirense*

*Data: 10 de dezembro
Horário: 19h*

Local: Câmara Municipal de Louveira / Rua Wagner Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CONVITES PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão, que será realizada dia 9.12.2014 (terça-feira), a partir 19h30.

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 15 DE DEZEMBRO 2014, às 18 h

Em observância ao Ato da Mesa nº 10/2012, realizar-se-á Audiência Pública, para **PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA DO ANO DE 2014**, nesta Edilidade, em 15 de dezembro de 2014, a partir das 18h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 26 de novembro de 2014.

ESTANISLAU STECK
Presidente

PORTARIAS

Número: 122/2014

Data: 03/12/2014

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MIGUEL BARBOSA CARNEIRO, NO PERÍODO DE 11 A 20 DE DEZEMBRO DE 2014.

Número: 121/2014

Data: 03/12/2014

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MAITA DE BARROS CARMONA, NO PERÍODO DE 10 A 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Número: 120/2014

Data: 03/12/2014

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELDI MARQUES DA SILVA, NO PERÍODO DE 09 A 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).

PORTARIA Nº 119/2014/CM (03 de dezembro de 2014)

INSTAURA COMISSÃO SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, TC30443/026/06.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregular a concorrência nº 01/2006, bem como o contrato entabulado pela Edilidade

e a empresa Samara Construtora S/A – TC 30443/026/06, conforme acórdão da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 23.09.2014.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos pontuados no julgamento do contrato e posterior tomada de medidas administrativas necessárias.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apuração dos fatos apontados na tomada de contas – TC 30443/026/06, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A sindicância não terá caráter acusatório, porém deverá investigar o ocorrido, apurando os fatos para posterior tomada de medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Ficam designados os servidores, abaixo elencados, para compor a Comissão de Sindicância, podendo realizar todos os atos e diligências, necessários para apuração dos fatos mencionados no acórdão do TC 30443/026/06:

Eliel Cecon (efetivo) – Presidente,
Luis Carlos Rossi (efetivo) – Membro,
Carlos Marcos de Souza Lima (efetivo) – Membro.

Art. 4º A Comissão citada no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de seu relatório, podendo ser prorrogado mediante requerimento formulado à Mesa Diretora, devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de dezembro de 2014.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

ERRATA

INDICAÇÃO Nº 834/2014 - Solicita sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de que seja realizada limpeza e identificação dos pontos clandestinos de lançamentos de esgoto do Rio Capivari no trecho pertencente à Louveira.

Autoria: Vereadora Clarice Ap. de Oliveira

Assinatura de Apoio: Vereador Estanislau Steck

Quem tem consciência economiza **ÁGUA** gota a gota

Usar água não é gastar, é consumir de modo racional e inteligente.

A Prefeitura de Louveira está investindo em várias obras e ações para minimizar a falta de água e solucionar o problema.

A situação é muito séria e a sua colaboração é indispensável.

Se você ajudar Louveira com algumas atitudes simples no seu dia a dia ao consumir água, juntos vamos economizar gota a gota e fazer toda a diferença.

Siga as dicas de quem **ECONOMIZA**

Enquanto escova os dentes, deixe a torneira fechada.

Não tome banho demorado.

Não dê descarga à toa.

Antes de lavar, limpe os restos de comida dos pratos e panelas.

Só use a máquina de lavar quando estiver na capacidade total.

Feche a torneira do tanque enquanto esfrega a roupa.

Use apenas a vassoura para limpar a calçada.

Regue as plantas sempre pela manhã ou à noite.

A FALTA DE ÁGUA EM LOUVEIRA É UM DESAFIO. MAS AQUI, O QUE NÃO FALTA É DEDICAÇÃO.



Natal Louveira 2014

Vila do Papai Noel

De 1/12 a 22/12

2ª a 6ª feira das 14 às 21h

Sábados das 10 às 16h

Domingos das 9 às 12h

Passeio Rural

Finais de Semana de Dezembro até 21/12

6ª feiras e sábados às 9, 11, 13 e 15h

Domingos às 9 e 11h

Desfile do Papai Noel e Banda Natalina

Local dos desfiles e shows:

Santo Antônio: 5, 11, 13, 18 e 20 de dezembro

Centro: 4, 6, 12 e 19 de dezembro

Horário dos desfiles:

5ª e 6ª feira às 18h30 e sábados às 11h30

Horário dos shows:

5ª e 6ª feira às 19h30 e sábados às 12h

Com diversos ritmos e gêneros musicais,
os shows serão realizados após os desfiles.

Chegada do Papai Noel

29/11 - Área de Lazer do Trabalhador

17h - Brinquedos, pipoca e algodão doce

18h - Teatro "Caravana Holiday"
Cia Tomara Que Não Chova

18h40 - BAMALO

19h - Academia Gioia Rara

19h20 - Academia Espaço em Dança

19h40 - Casa da Cultura de Louveira

20h - Corporação Musical
Progresso Louveirense

20h - Chegada do Papai Noel

Passeio de Trenzinho à Casa do Papai Noel

2ª a 6ª feira das 14 às 21h

Sábados das 10 às 16h / Domingos das 9 às 12h

Saída e chegada: Centro e Bairro Santo Antônio

